



QUINZENÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

LEI nº 974 de 26/11/99

CABEDELLO, 16 A 30 DE SETEMBRO DE 2016



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12.097/16 DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o que dispõe o art. 51 § 4º, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores a seguir relacionados, **SIMONE MEDEIROS BEZERRA** - Presidente; **AMANDA PAVLOVA FERNANDES CORDEIRO GUEDES** e **KEILLA BARBOSA CAVALCANTE DE MELO** - Membros; **GLAUCIENE PINHEIRO SANTOS** e **MICHELLY MAIA COSTA DATIVO** - Suplentes, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, da Prefeitura Municipal de Cabedelo, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE SETEMBRO DE 2016

WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12.061/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Processo nº 2016/004530-9, resolve:

A) Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fornecimento de declaração pela servidora **MARTA DARLAN MOISÉS DA SILVA**, matrícula nº 05.540-9, Coordenadora de RH - Secretária de Saúde, a respeito do cargo exercido pelo Sr. **JULIANO GUSMÃO DE SOUSA** na Prefeitura Municipal de Cabedelo, dada a terceiros sem autorização do referido Servidor e anexada em Processo Trabalhista Particular, violando assim, o Artigo 199, inciso VI da Lei Municipal nº 523/89.

B) Designar nos termos do Artigo 223, da Lei Municipal nº 523/89 e Portaria nº 11.502/2016 de 20/06/2016, uma Comissão composta pelos servidores Bel. **DANIELLA CABRAL DE ALBUQUERQUE** (Presidente), **JACQUELINE FERNANDES DE BRITO** (Membro) e **JEAN DE CASTRO ZAMPIERI** (Secretária), para sob a Presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final da conclusão.

Gabinete do Prefeito, em Cabedelo, aos 12 de setembro de 2016.

WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura - SEMAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CABEDELLO - COMMEA

Termo de Homologação de Licenças Ambientais da SEMAPA Nº 007/2016.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cabedelo - COMMEA, em sua 25ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de agosto de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cabedelo e pela Lei Complementar nº 23 de 04 de janeiro de 2008; após apreciação pelo plenário, homologou as licenças ambientais expedidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Cabedelo (SEMAPA):

Art. 1º - Ficam homologadas as seguintes licenças ambientais:

- I - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 117/2016, MARINA FORMOSA ARTIGOS NÁUTICOS LTDA, PROCESSO 2016.00766 - SEMAPA/PMC;
- II - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0193/2016, SPORT COMÉRCIO MARINA LTDA, PROCESSO 2016.00816 - SEMAPA/PMC;
- III - LICENÇA DE OPERAÇÃO - Nº 093/2016, COSTA MODA COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA (MAIRA FILO), PROCESSO 2016.00599 - SEMAPA/PMC;
- IV - LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 0224/2016, PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO, PROCESSO 2016.00925 - SEMAPA/PMC;
- V - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0170/2015, GEORGIA GOMES VILAR CORDEIRO, PROCESSO 2015.00387 - SEMAPA/PMC;
- VI - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 105/2016, JOSELIA ALVES DORNELAS - ME, PROCESSO 2016.00741 - SEMAPA/PMC;
- VII - LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 0137/2016, CONEXAO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, PROCESSO 2016.00778 - SEMAPA/PMC;
- VIII - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 096/2016, CILMARA DE FATIMA COSTA, PROCESSO 2016.00647 - SEMAPA/PMC;
- IX - AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 022/2015, PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO-PB, PROCESSO 2015.00431 - SEMAPA/PMC;
- X - LICENÇA DE INSTALAÇÃO - Nº 0226/2016, PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO, PROCESSO 2016.00855 - SEMAPA/PMC;
- XI - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 173/2015, GERMANA GOMES LIMEIRA VILAR, PROCESSO 2015.00388 - SEMAPA/PMC;
- XII - LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 0153/2015, COIMBRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA BRASILEIRA LTDA, PROCESSO 2015.00327 - SEMAPA/PMC;
- XIII - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0126/2016, JAILSON OLIVEIRA DANTAS FILHO, PROCESSO 2016.00770 - SEMAPA/PMC;
- XIV - LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 097/2016, CONSTRUTORA ORIGINAL LTDA - ME, PROCESSO 2016.00588 - SEMAPA/PMC;
- XV - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0171/2015, GEORGIA GOMES VILAR CORDEIRO, PROCESSO 2015.00386 - SEMAPA/PMC;
- XVI - LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 0147/2016, CRISALVA VITORINO DOS SANTOS, PROCESSO 2016.00779 - SEMAPA/PMC;
- XVII - LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 0135/2016, LFX EMPREENDIMENTOS LTDA, PROCESSO 2016.00788 - SEMAPA/PMC;
- XVIII - LICENÇA PRÉVIA Nº 211/2016, SUZANE ALICE MEIRELES ASSUNÇÃO, PROCESSO 2014-00837 - SEMAPA/PMC;
- XIX - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0131/2016, LUBNORTE - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, PROCESSO 2016.00622 - SEMAPA/PMC;
- XX - LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 071/2016, RENATO SALTÃO THEODORO, PROCESSO 2015.00350 - SEMAPA/PMC;

Art. 2º - Estas homologações entram em vigor na data da sua publicação.

Walber Farias Marques
Presidente do COMMEA

Deborah Araújo B. Queiroz
Secretária Geral do COMMEA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura - SEMAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CABEDELLO - COMMEA

Termo de Homologação de Licenças Ambientais da SEMAPA Nº 008/2016.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cabedelo - COMMEA, em sua 26ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de setembro de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cabedelo e pela Lei Complementar nº 23 de 04 de janeiro de 2008; após apreciação pelo plenário, homologou as licenças ambientais expedidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Cabedelo (SEMAPA):

Art. 1º - Ficam homologadas as seguintes licenças ambientais:

- I - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 133/2016, VIDA DISTRIBUIDORA DO NORDESTE - ME, PROCESSO 2016.00780 - SEMAPA/PMC;
- II - LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 0183/2016, PETRONIO LUCENA BARBOSA NETO - ME, PROCESSO 2016.00804 - SEMAPA/PMC;
- III - LICENÇA DE OPERAÇÃO - Nº 027/2016, WALDEVAN ALVES DE OLIVEIRA, PROCESSO 2016.00663 - SEMAPA/PMC;
- IV - LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 127/2016, MARIA SEFORA DE LIMA SILVA MEDEIROS, PROCESSO 2016.00787 - SEMAPA/PMC;
- V - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 018/2016, WALDEVAN ALVES DE OLIVEIRA, PROCESSO 2015.00640 - SEMAPA/PMC;
- VI - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 024/2016, FL SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA - ME, PROCESSO 2016.00641 - SEMAPA/PMC;
- VII - LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 122/2016, JR ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO, VIDROS, FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, PROCESSO 2016.000752 - SEMAPA/PMC;
- VIII - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0158/2016, WALE MEDICAL SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, PROCESSO 2016.00739 - SEMAPA/PMC;
- IX - LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 0176/2016, MARIA DAS GRAÇAS RÉGIS DE MENEZES - ME, PROCESSO 2015.00820 - SEMAPA/PMC;
- X - LICENÇA SIMPLIFICADA - Nº 0177/2016, MPC COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E CALÇADOS LTDA - ME, PROCESSO 2016.00821 - SEMAPA/PMC;
- XI - LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 0175/2016, NV COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA - ME, PROCESSO 2015.00819 - SEMAPA/PMC;
- XII - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0159/2016, MARCOS ANTONIO GUEDES, PROCESSO 2015.00782 - SEMAPA/PMC;
- XIII - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0149/2016, REAL VIDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME, PROCESSO 2016.00711 - SEMAPA/PMC;
- XIV - LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 276/2015, ALBERTO FLÁVIO MAGNO DINIZ, PROCESSO 2015.00541 - SEMAPA/PMC;
- XV - LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 0172/2016, ULISSES TEIXEIRA DE ARAUJO 71734295791 (STA SERVIÇOS), PROCESSO 2016.00839 - SEMAPA/PMC;
- XVI - LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 0200/2016, SOUSA JUNIOR CONSTRUTORA LTDA - EPP, PROCESSO 2016.00877 - SEMAPA/PMC;
- XVII - LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 190/2016, RENATO GROTTA GREMPER, PROCESSO 2016.00785 - SEMAPA/PMC;
- XVIII - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0199/2016, MARIA MARTA SANCHO DA SILVA SOUSA, PROCESSO 2016.00878 - SEMAPA/PMC;
- XIX - LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 101/2016, AMADEU PEREIRA DA COSTA - ME, PROCESSO 2016.00733 - SEMAPA/PMC;
- XX - LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 136/2016, TANIA MARIA DE OLIVEIRA 21938776453, PROCESSO 2015.00786 - SEMAPA/PMC;
- XXI - LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 203/2016, CONSTRUTORA PADRÃO LTDA, PROCESSO 2015.00379 - SEMAPA/PMC;

Art. 2º - Estas homologações entram em vigor na data da sua publicação.

Wálber Farias Marques
Presidente do COMMEA

Deborah Araújo B. Queiroz
Secretária Geral do COMMEA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DA RECEITA

CONSELHO NORMATIVO PARA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

CONALT - ATA Nº 01/2016

ATA DA 1ª SESSÃO DO CONSELHO NORMATIVO PARA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA - CONALT, REALIZADA EM 28 DE JUNHO 2016.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (2016), no auditório do Paço municipal, sito à Benedito Soares Silva, nº 131, Monte Castelo, Cabedelo-PB, reuniram-se em conformidade ao disposto na Portaria nº 10/2016 de 31 de maio de 2016, para, em sessão especial, participarem da instalação e posse do CONSELHO NORMATIVO PARA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA - CONALT. Iniciada a Sessão às 09 horas, sob a sua Presidência do Senhor Secretário da Receita Municipal JOSÉ MÁRIO SOARES MADRUGA, este indicou a servidora DANIELLA VITAL MORAIS para secretariar os trabalhos e logo em seguida fez a abertura oficial, externando a importância do CONALT em unificar as decisões dos órgãos componentes das instâncias administrativas de julgamento, como também, em estreitar as relações da Fazenda Pública com o Contribuinte, fazendo com que dúvidas a cerca da legislação tributária sejam sanadas com maior celeridade, acelerando o julgamento dos casos concretos. Em seguida o Sr. Presidente fez a apresentação do CONALT e de seus membros, dando posse aos conselheiros: IVAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO, representado a subsecretaria da Receita; GIL DE MACEDO, representando a Diretoria Geral de Administração Tributária; CARLOS KOURY VIANA DA SILVA representando a Diretoria de Fiscalização; FÁBIO DOMINGOS BEZERRA, representando a Diretoria de Tributação; RENAN GAMBARRA SOARES, representando a Diretoria de Arrecadação; DEBORA LIGIA OLIVEIRA DO N NOBREGA, representando a 1ª Instância de Julgamento; PAULINE D. OLIVEIRA GOMES DE MELO, representando a 1ª Instância de Julgamento e LUCIANE FERREIRA CIDRAL DE SIQUEIRA, representando a Assessoria Especial/jurídica. Ato contínuo, foi facultada a palavra, fazendo uso o Cons. GIL DE MACEDO que apresentou para apreciação dos membros uma proposta de Regimento Interno a qual, após lida, ficou para ser discutida e aprovada nas sessões seguintes. Ainda como proponente, o Sr. Presidente sugeriu a ampliação da composição do Conselho com a destinação de uma (01) vaga para a Ordem dos Advogados do Brasil

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DA RECEITA

OAB-PB, uma (01) vaga para o Conselho Regional de Contabilidade - CRC e uma (01) vaga para a Procuradoria Geral do Município. Em discussão, ficou decidido por todos os presentes que as vagas destinadas a Ordem dos Advogados do Brasil OAB-PB e ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC ficariam para um futuro próximo, após a estruturação administrativa do conselho e que a vaga da PROGER seria aberta de imediato, em razão da mesma já fazer parte da estrutura administrativa e de assessoramento da Administração Municipal. Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente apresentou os seguintes temas a serem discutidos pelo CONALT: 1 - O procedimento de Imunidade do ITBI pela integralização do Capital Social a luz da CF, CTN e CTMC / Imunidade do ITBI nos casos de Holdings; Divergência: Interpretação da apuração da preponderância; 2 - Isenção de IPTU nos casos de imóveis sem matrícula no Cartório de Registro Imobiliário competente; Divergência: Alcance da legislação. Para a relatoria, foram sugeridos os nomes dos conselheiros RENAN GAMBARRA SOARES e DEBORA LIGIA OLIVEIRA DO N NOBREGA, respectivamente, sendo aceito por todos. Dando continuidade, o Sr. Presidente apresentou o calendário de sessões ordinárias, sendo aprovada as seguintes datas: 03/08/2016; 01/09/2016; 05/10/2016; 09/11/2016 e 07/12/2016, todas com início às 09hs, a serem realizadas no auditório do Paço municipal, sito à Benedito Soares Silva, nº 131, Monte Castelo, Cabedelo-PB. Nada mais tendo sido tratado, o Sr. Presidente encerrou a sessão às 12h, convocando outra para o dia 03/08/2016, às 9 horas, em caráter ordinário, pelo que eu, DANIELLA VITAL MORAIS, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Sr. Presidente e, por mim, Secretária.

JOSÉ MÁRIO SOARES MADRUGA
PRESIDENTE

DANIELLA VITAL MORAIS
SECRETÁRIA

CONSELHEIROS:

CONSELHEIROS:

IVAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO

GIL DE MACEDO

CARLOS KOURY VIANA DA SILVA

FÁBIO DOMINGOS BEZERRA

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
SECRETARIA DA RECEITA

Renan Gambarra Soares
RENAN GAMBARRA SOARES

Debora Ligia Oliveira do N Nobrega
DEBORA LIGIA OLIVEIRA DO N NOBREGA

Pauline D. Oliveira Gomes de Melo
PAULINE D. OLIVEIRA GOMES
DE MELO

Luciane Ferreira Cidral de Siqueira
LUCIANE FERREIRA CIDRAL
DE SIQUEIRA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
SECRETARIA DA RECEITA

tratado, o Sr. Presidente encerrou a sessão às 12h, convocando outra para o dia 01/09/2016, às 9 horas, em caráter ordinário, pelo que eu, DANIELLA VITAL MORAIS, lavei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Sr. Presidente e, por mim que secretariei os trabalhos.

José Mário Soares Madruga
JOSÉ MÁRIO SOARES MADRUGA
PRESIDENTE

Daniella Vital Morais
DANIELLA VITAL MORAIS
SECRETÁRIA

CONSELHEIROS:

CONSELHEIROS:

Carlos Koury Viana da Silva
CARLOS KOURY VIANA DA SILVA

Gil de Macedo
GIL DE MACEDO

Fábio Domingos Bezerra
FÁBIO DOMINGOS BEZERRA

Renan Gambarra Soares
RENAN GAMBARRA SOARES

Debora Ligia Oliveira do N Nobrega
DEBORA LIGIA OLIVEIRA DO N NOBREGA

Pauline D. Oliveira Gomes de Melo
PAULINE D. OLIVEIRA GOMES
DE MELO

Luciane Ferreira Cidral de Siqueira
LUCIANE FERREIRA CIDRAL
DE SIQUEIRA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
SECRETARIA DA RECEITA

CONSELHO NORMATIVO PARA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
CONALT - ATA Nº 02/2016

ATA DA 2ª SESSÃO DO CONSELHO NORMATIVO PARA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA - CONALT, REALIZADA EM 03 DE AGOSTO 2016.

Aos três (03) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (2016), no auditório do Paço municipal, sito à Benedito Soares Silva, nº 131, Monte Castelo, Cabedelo-PB, em conformidade ao disposto na Portaria nº 10/2016 de 31 de maio de 2016, reuniram-se em sessão ordinária, os membros do CONSELHO NORMATIVO PARA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA - CONALT. Iniciada a Sessão às 09 horas, sob a Presidência do Senhor Secretário da Receita Municipal JOSÉ MÁRIO SOARES MADRUGA, este fez a verificação do quorum, registrando a presença dos conselheiros: GIL DE MACEDO, CARLOS KOURY VIANA DA SILVA, FÁBIO DOMINGOS BEZERRA, RENAN GAMBARRA SOARES, DEBORA LIGIA OLIVEIRA DO N NOBREGA, PAULINE D. OLIVEIRA GOMES DE MELO e LUCIANE FERREIRA CIDRAL DE SIQUEIRA. Ausente o Conselheiro IVAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO. Ato contínuo, concedeu a palavra ao Cons. Gil de Macedo para que o mesmo fizesse a leitura do projeto de Regimento Interno. Após a leitura, passou-se a discussão do projeto, sendo acrescentadas várias emendas ao texto original, as quais ficaram para ser objeto de deliberação na próxima sessão. Dando continuidade, o Sr. Presidente apresentou os seguintes temas para serem objeto de apreciação pelo CONALT: 1 - INCIDÊNCIA DE MULTA POR INFRAÇÃO TIFIFICADA NO ART 94 VIII DO CTM, EM RAZÃO DO NÃO RECOLHIMENTO DO ISS INCIDENTE SOBRE OS VALORES DECLARADOS EM NOTA FISCAL ELETRÔNICA - Divergência: Conflito de interpretação da aplicação dos artigos 86, I, §5º e 94 VIII do CTM, com a regra da sumula nº 436 do STF; 2 - INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS - ITBI SOBRE A INTERVENIÊNCIA/CESSÃO DE DIREITOS SOBRE BENS IMÓVEIS ATRAVÉS DE CONTRATOS FIRMADOS ANTES DA ENTREGA DO BEM (CARTA DE HABITE-SE) - Divergência: Conflito de interpretação da aplicação do artigo 42 do CTM com o disposto nas sumulas nº 110 e 470 do STF. Para a relatoria das matérias, o Sr. Presidente designou os conselheiros Gil de Macedo e Fábio Domingos Bezerra, respectivamente. Nada mais tendo sido

Handwritten signatures and initials



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
SECRETARIA DA RECEITA

CONSELHO NORMATIVO PARA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
CONALT - ATA Nº 03/2016

ATA DA 3ª SESSÃO DO CONSELHO NORMATIVO PARA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA - CONALT, REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2016.

Ao primeiro(01) dia1 do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (2016), no auditório do Paço municipal, sito à Benedito Soares Silva, nº 131, Monte Castelo, Cabedelo-PB, em conformidade ao disposto na Portaria nº 10/2016 de 31 de maio de 2016, reuniram-se em sessão ordinária, os membros do CONSELHO NORMATIVO PARA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA - CONALT. Iniciada a Sessão às 09 horas, sob a Presidência do Senhor Secretário da Receita Municipal JOSÉ MÁRIO SOARES MADRUGA, este fez a verificação do quorum, registrando a presença dos conselheiros: GIL DE MACEDO, CARLOS KOURY VIANA DA SILVA, FÁBIO DOMINGOS BEZERRA, RENAN GAMBARRA SOARES, DEBORA LIGIA OLIVEIRA DO N NOBREGA, PAULINE D. OLIVEIRA GOMES DE MELO e LUCIANE FERREIRA CIDRAL DE SIQUEIRA. Ausente o Conselheiro IVAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente fez a leitura da portaria nº 17/2016 que modifica o art. 3º da portaria nº 10/2016, a qual concede a Procuradoria Geral do Município acento no conselho. Em seguida deu conhecimento aos membros que a PROGER estaria indicando o lmo. Sr. Dr. JOSÉ VANDALBERTO DE CARVALHO, atual Procurador Geral do Município, como membro titular e a Sra. Dra. LARISSA DE ANDRADE LORENZO MARINHO, como suplente. Ato contínuo, concedeu a palavra ao Cons. Gil de Macedo para que o mesmo fizesse a leitura do projeto de Regimento Interno com as devidas alterações propostas na sessão anterior o qual, após discussão foi posto em votação, sendo aprovado por unanimidade. Dando continuidade, foi dada a palavra ao Cons. RENAN GAMBARRA SOARES para apresentação do parecer sobre a matéria de sua relatoria. Após minuciosa explanação, a votação do referido parecer ficou adiada para a próxima sessão, em razão do avançar da hora. Por fim, o Sr. Presidente fez a convocação da 3ª sessão deliberativa a para o dia 20 de setembro de 2016, às 9 horas, em caráter extraordinário, com o objetivo de discutir e deliberar cerca das seguintes matérias:

Handwritten signatures and initials



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DA RECEITA

1 - INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS - ITBI SOBRE A INTERVENIÊNCIA/CESSÃO DE DIREITOS SOBRE BENS IMÓVEIS ATRAVÉS DE CONTRATOS FIRMADOS ANTES DA ENTREGA DO BEM (CARTA DE HABITE-SE) - Divergência: Conflito de interpretação da aplicação do artigo 42 do CTM com o disposto nas súmulas nº 110 e 470 do STF, sob a relatoria do Cons. FABIO DOMINGOS BEZERRA; **2- PROCEDIMENTO DE IMUNIDADE DO ITBI PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL A LUZ DA CF, CTN E CTMC / IMUNIDADE DO ITBI NOS CASOS DE HOLDING** - Divergência: Interpretação da apuração da preponderância, sob a relatoria do Cons. RENAN GAMBARRA SOARES. Não tendo mais nada a ser tratado, o Sr. Presidente encerrou a sessão às 13hs, pelo que eu, DANIELLA VITAL MORAIS, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Sr. Presidente e, por mim que secretariei os trabalhos.

JOSÉ MÁRIO SOARES MADRUGA
PRESIDENTE

DANIELLA VITAL MORAIS
SECRETÁRIA

CONSELHEIROS:

CONSELHEIROS:

CARLOS KOURY VIANA DA SILVA

FÁBIO DOMINGOS BEZERRA

RENAN GAMBARRA SOARES

DEBORA LIGIA OLIVEIRA DO N NOBREGA

PAULINE D. OLIVEIRA GOMES DE MELO
PAULINE D. OLIVEIRA GOMES
DE MELO

LUCLANE FERREIRA CIDRAL DE SIQUEIRA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00083/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00083/2016, que objetiva: Aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente(SEMAPA), e da Secretaria de Administração.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI -ME - R\$ 30.951,00; PRÓSPERA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME - R\$ 12.670,16.

Cabedelo - PB, 16 de Setembro de 2016
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente(SEMAPA), e da Secretaria de Administração. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00083/2016. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.180 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA Projeto Atividade: 04.122.2001.2130 - Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: Próprio VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00225/2016 - 16.09.16 - ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI -ME - R\$ 30.951,00 CT Nº 00226/2016 - 16.09.16 - PRÓSPERA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME - R\$ 12.670,16

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00070/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00070/2016, que objetiva: Aquisição de Aviamentos destinados a Secretaria de Ação Social., RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RICARDO DE ARAUJO GOMES 05011495469 - R\$ 7.417,00.

Cabedelo - PB, 30 de Setembro de 2016
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Aviamentos destinados a Secretaria de Ação Social. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00070/2016. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.090 - SECRETARIA DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL/FMAS Projeto Atividade: 08.244.1022.2081 - Manter Programa de Assistência Familiar - PAIF/CRAS Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo Fonte de Recurso: FNAS/MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00234/2016 - 30.09.16 - RICARDO DE ARAUJO GOMES 05011495469 - R\$ 7.417,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00012/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00012/2016, que objetiva: Aquisição de veículos destinados a Secretaria de Educação.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JGM - COMÉRCIO DE MOTOS E VEÍCULOS LTDA - R\$ 12.200,00; NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 60.300,00.

Cabedelo - PB, 23 de Setembro de 2016
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de veículos destinados a Secretaria de Educação.. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00012/2016. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária : 02.080- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Projeto Atividade: 12.122.2001.2024 - Manter as Atividades da Sec.de Educação Elemento de Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: Salário Educação VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00215/2016 - 23.09.16 - NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 60.300,00 CT Nº 00216/2016 - 23.09.16 - JGM - COMÉRCIO DE MOTOS E VEÍCULOS LTDA - R\$ 12.200,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00014/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00014/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DESTINADAS AOS GUARDAS MUNICIPAIS E POLICIAIS MILITARES QUE IRÃO FAZER A SEGURANÇA DA URNA NAS ELEIÇÕES 2016; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DROP'S BUFFET E EVENTOS EIRELI - R\$ 6.912,00.

Cabedelo - PB, 23 de Setembro de 2016
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DESTINADAS AOS GUARDAS MUNICIPAIS E POLICIAIS MILITARES QUE IRÃO FAZER A SEGURANÇA DA URNA NAS ELEIÇÕES 2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00014/2016. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 GABINETE DO PREFEITO PROJETO ATIVIDADE: 04.122.2001.2004 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00230/2016 - 23.09.16 - DROP'S BUFFET E EVENTOS EIRELI - R\$ 6.912,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO UNILATERAL

Origem: RESCISÃO DE CONTRATO ORIUNDO DA DISPENSA DE VALOR Nº 066/2016
Objetivo do Certame: Aquisição de Troféus e Medalhas, para ser entregue aos Campeões e Vice, que participarão do 4º Torneio da Independência do Bairro Renascer.
Objeto: Conforme parecer exarado pela Procuradoria Jurídica sob nº 587/2016, fica rescindido o contrato de nº 0203/2016, celebrado com a empresa SPORT'S MAGAZINE LTDA (SPORT E TEXTIL). Dos Atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, I, "e" da Lei Federal nº. 8.666/93.
Data da Assinatura da Rescisão: 28 de Setembro de 2016.
Cabedelo, 30 de Setembro de 2016. Wellington Viana de França/ Prefeito

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Extrato do Primeiro Termo Aditivo Oriundo da
Concorrência nº 003/2014

Objeto do Certame: Execução da prestação de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Município de Cabedelo-PB.
 Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e
 CT Nº 00209/2015 - 21.05.15 - LIGHT ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Objetivo: a presente apostila refere-se à alteração na fórmula de reajuste de preços unitários presente na Cláusula Sexta do Contrato nº 00209/2015, oriundo da Concorrência nº 003/2014, tendo em vista a ausência de um dos índices necessários para a elaboração do cálculo de reajuste.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA FÓRMULA DE REAJUSTE DE PREÇOS UNITÁRIOS

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO

1.0 - Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses e serão realizados conforme os procedimentos:

$$P = P_o \times \{0,40 \times (M/M_o) + 0,20 \times (I/I_o) + 0,20 (C/Co) + 0,20 \times (INPC)\}$$

Onde:

- P** = Preço unitário reajustado;
- P_o** = Preço unitário contratual do serviço (mês de apresentação da proposta);
- M** = Piso salarial da categoria do Município, ou acordo de dissídio coletivo de trabalho, no mês do reajuste;
- M_o** = Piso salarial da categoria do Município, ou acordo de dissídio coletivo de trabalho, no mês da apresentação da proposta;
- I** = índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - Veículos e Equipamentos - Coluna 16, publicado na Revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas, no mês do reajustamento;
- I_o** = índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - Veículos Equipamentos - Coluna 16, publicado na Revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas, no mês da apresentação da proposta;
- C** = Preço do litro do óleo diesel, no mês do reajustamento;
- Co** = Preço do litro do diesel, no mês da apresentação da proposta;
- INPC** = Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no mês do reajustamento;
- INPC_o** = Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no mês da apresentação da Proposta

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO

2.0 - Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses e serão realizados conforme os procedimentos:

$$P = P_o \times \{0,40 \times (M/M_o) + 0,20 \times (I/I_o) + 0,20(C/Co) + 0,20 \times (INPC/INPC_o)\}$$

Onde:

- P** = Preço unitário reajustado;
- P_o** = Preço unitário contratual do serviço (mês de apresentação da proposta);
- M** = Piso salarial da categoria do Município, ou acordo de dissídio coletivo de trabalho, no mês do reajuste;
- M_o** = Piso salarial da categoria do Município, ou acordo de dissídio coletivo de trabalho, no mês da apresentação da proposta;
- I** = IGP-DI - Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna, publicado na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas, no mês do reajustamento;
- I_o** = IGP-DI - índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna, publicado na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas, no mês da apresentação da proposta;
- C** = Preço do litro do óleo diesel, no mês do reajustamento;
- Co** = Preço do litro do diesel, no mês da apresentação da proposta;
- INPC** = índice Nacional de Preços ao Consumidor, no mês do reajustamento;
- INPC_o** = índice Nacional de Preços ao Consumidor, no mês da apresentação da proposta.

Data da Assinatura: 19 de Setembro de 2016.
 Cabedelo, 22 de Setembro de 2016/WELLINGTON VIANA FRANÇA /Prefeito

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Extrato do Terceiro Termo Aditivo Oriundo da
Tomada de Preço nº 0004/2014

Objeto do Certame: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB
 Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e
 CT Nº 00339/2014 - 07.10.14 - RTS PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ:12.209.627/0001-36
Objetivo: A prorrogação do prazo contratual fica aditado por mais 06 (seis) meses, permanecendo válido até o dia 20 de Abril de 2016
 Fundamento: Art. 57, inciso II, § 1º e § 2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.
 Data da Assinatura: 23 de Setembro de 2016.
 Cabedelo, 26 de Setembro de 2016/WELLINGTON VIANA FRANÇA /Prefeito

Extrato do Quarto Termo Aditivo Oriundo da
Tomada de Preço nº 0007/2014

Objeto do Certame: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL -CREAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB
 Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e
 CT Nº 00073/2015 - 20.02.15 - RTS PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ:12.209.627/0001-36
Objetivo: Incluir itens na planilha de quantidades e orçamentos do contrato original, considerando o acréscimo de R\$ 14.000,10 (quatorze mil reais e dez centavos), e, suprimir o valor de R\$ 14.912,96 (quatorze mil, novecentos e doze reais e noventa e seis centavos). Assim, o valor total do contrato passará, após a redução, a importância de R\$ 508.710,59 (quinhentos e oito mil, setecentos e dez reais e cinquenta e nove centavos).
 Fundamento: Art. 65, inciso I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Data da Assinatura: 22 de Setembro de 2016.
 Cabedelo, 26 de Setembro de 2016/WELLINGTON VIANA FRANÇA /Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00006/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00006/2016, que objetiva: Contratação de Empresa especializada Manutenção Preventiva e Corretiva, Sem Dedicção Exclusiva de Ar condicionado, destinado a Secretaria de Educação.; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PROSPERA SERV. DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO - R\$ 53.640,00.

Cabedelo - PB, 27 de Setembro de 2016
 WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa especializada Manutenção Preventiva e Corretiva, Sem Dedicção Exclusiva de Ar condicionado, destinado a Secretaria de Educação..
 FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00006/2016 - Ata de Registro de Preços nº 002/2016, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2015, realizado pelo PREFEITURA UNIVERSITÁRIA - CAMPUS I - UFPB.
 DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.060 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJETO ATIVIDADE: 12.122.2001.2024 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO. 12.365.1004.2028 - MANTER AS CRECHES E PRE-ESCOLAS DO MUNICÍPIO 12.361.1005.2034 - MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO
 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:
 CT Nº 00231/2016 - 27.09.16 - PROSPERA SERV. DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO - R\$ 53.640,00

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00028/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00028/2016, que objetiva: Contratação de SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO E RETIRADAS DE DETRITOS DE FOSSAS SÉPTICAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Adna Mercia Medeiros Costa ME - R\$ 7.980,00.

Cabedelo - PB, 16 de Setembro de 2016
 JAIRO GEORGE GAMA - Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO E RETIRADAS DE DETRITOS DE FOSSAS SÉPTICAS.
 FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00028/2016.
 DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.122.1046.2184 - Manter as Atividades da Secretaria de Saúde Elemento de Despesa: 33.90.39.99.007 - Serviço Pessoa Jurídica Recurso: Próprios
 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
 PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e:
 CT Nº 00104/2016 - 19.09.16 - Adna Mercia Medeiros Costa ME - R\$ 7.980,00

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00028/2016.
 OBJETO: Contratação de SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO E RETIRADAS DE DETRITOS DE FOSSAS SÉPTICAS.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
 AUTORIZAÇÃO: Secretária de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
 RATIFICAÇÃO: Secretário Municipal de Saúde em 16/09/2016.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00016/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA REFORMA DO ANEXO DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL PADRE ALFREDO BARBOSA
 FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA Nº 00003/2016
 PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e:
 TERCEIRO ADITIVO AO CT Nº 00016/2016 - ETI ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI - ME - CNPJ 13.473.150/0001-64
Objetivo do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato, permanecendo válido até o dia 17 de outubro de 2016.
 Data da assinatura: 16/08/2016

JAIRO GEORGE GAMA
 Secretário Municipal de Saúde